

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Decisão IEF/NAR ARCOS nº. 2100.01.0036075/2025-49/2026

Belo Horizonte, 26 de março de 2026.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0036075/2025-49

Empreendedor: Maria Bárbara da Silva Oliveira

CNPJ/CPF: 898.384.596-15

Município: Passa Tempo/MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta do PARECER TÉCNICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida no seguinte molde: **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área de 0,60 ha.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 26/03/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136309327** e o código CRC **8708DF3A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0036075/2025-49

SEI nº 136309327